



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

15 de agosto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

PORTARIA Nº 079/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, INSTITUI COMISSÃO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FIM DE FAZER LEVANTAMENTO NOMEINAL E QUANTITATIVO DOS BENS MÓVEIS DESTE MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da comissão de Patrimônio no município de Cacimbas. Conforme composição a seguir:

PRESIDENTE: HENRIQUE LIMA DOS SANTOS ----- CPF: 111.777.154-73

MEMBRO: DELANI NASCIMENTO ----- CPF: 080.624.604-95

MEMBRO: JOILTON MARINHO SOARES ----- CPF: 039.939.684-50

MEMBRO: ANDREIA DIAS DOS SANTOS ----- CPF: 035.268.224-84

MEMBRO: ABEL FERREIRA ALVES ----- CPF: 101.919.114-70

Art. 2º - A presidência do conselho municipal de patrimônio público, deve reunir-se com os membros a fim de realizar o balanço patrimonial dos bens, catalogá-los em sistema próprio e realizar relatórios com os bens servíveis e inservíveis deste município e onde estão localizados, bem como realizar a inserção de novos bens adquiridos por esta Edilidade e seus entes.

Art. 3º - É de competência da comissão de patrimônio realizar o tombamento dos bens, em todos os órgãos da administração pública adicionando as plaquetas indicadoras, devidamente numeradas e cadastrá-los em sistema de uso da gestão municipal, com a devida numeração de suas plaquetas em modelo padrão.

Art. 4º - Após a catalogação dos bens municipais, cabe a comissão de patrimônio, dentre os bens inservíveis solicitar do gestor municipal a avaliação por técnico especialista e realizar o descarte ou outro ato previsto em lei.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

